Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.539/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 310.489.515-53

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AL BOSQUE IMPERIAL 156 AP-704 CD
BOSQ IMPERIAL ED CASSIA AMARELA BL
08
SAO MARCOS/SALVADOR
SALVADOR BA
41250-579

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0222481317	12/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/02/2018	29/01/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
175,01	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
288996772	ÚNICA	29/12/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/01/2018	1001543024	4156904

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	235,1100000	0,64703904	152,12
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,54
Contribuição Iluminação Pública			11,12
Serviço de Entrega			1,23
TOTAL DA FATURA			175,01

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010062464	CAT	29/11/2017	16.006,75	29/12/2017	16.241,86	30	1,00000		235,11

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 17	235
NOV 17	266
OUT 17	270
SET 17	199
AGO 17	207
JUL 17	184
JUN 17	204
MAI 17	262
ABR 17	257
MAR 17	254
FEV 17	286
JAN 17	278
DEZ 16	203

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	162,66	27,00	43,91
PIS	162,66	0,82	1,33
COFINS	162,66	3,79	6,16

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	47,46	29,18%
Transmissão	R$	5,69	3,50%
Distribuição (Coelba)	R$	37,17	22,85%
Perdas de Energia	R$	8,71	5,35%
Encargos Setoriais	R$	12,23	7,52%
Tributos	R$	51,40	31,60%
Total	R$	162,66	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,44251000

RESERVADO AO FISCO

6B4C.C648.32F1.F2FB.CA0B.3616.168A.A177

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Fator de Potência Médio = . Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso (decreto municipal Nº 24.056/2013 - SEFAZ).

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de